

dispensado de exercer a referida função na Seção de Transportes e Manutenção de Viaturas, a partir da mesma data.

Auxiliar A

Téc Jud Edith Figueiredo Salazar, a partir de 17 de junho de 1977, em vaga decorrente de transformação operada pelo Ato n.º 4.226-77.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 7 de julho de 1977. — Doutor *Jacy Guimarães Pinheiro*, Ministro Vice-Presidente do STM.

ATO N.º 4228

O Doutor *Jacy Guimarães Pinheiro*, Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9.º, item 6.º e 10 do Regimento Interno, resolve:

Considerar designados os militares abaixo, nas funções do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro Almirante-de-Esquadra *Júlio de Sá Bierrenbach*, em vagas previstas na lotação aprovada pelo Ato n.º 3.860-76:

Chefe

CF Adalberto Tavares de Campos, a partir de 1-7-77;

Assistente-Adjunto

Cb Isac Cerqueira.

Ajudante C (Datilógrafo)

Cb Moacir Sampaio Bezerra

Ajudante B (Motorista)

Cb Jaime Guedes da Silva.

Cb Fernando José de Souza.

Ajudante B

MN Elizeu José de Alcântara.

Sd FN Rivaldo Daelmo Felipe, todos a partir de 5-7-77.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 7 de julho de 1977. — Doutor *Jacy Guimarães Pinheiro*, Ministro Vice-Presidente do STM.

ATO N.º 4229

O Doutor *Jacy Guimarães Pinheiro*, Ministro Vice-Presidente do Superior

Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9.º, item 6.º e 10 do Regimento Interno, resolve:

Considerar designado, a partir de 5 de julho de 1977, o Sd FN Adalberto Pereira dos Santos para prestar serviços junto ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro Almirante-de-Esquadra *Júlio de Sá Bierrenbach*, sem encargo de Gabinete.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 7 de julho de 1977. — Doutor *Jacy Guimarães Pinheiro*, Ministro Vice-Presidente do STM.

ATO N.º 4230

O Doutor *Jacy Guimarães Pinheiro*, Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9.º, item 6.º e 10 do Regimento Interno, resolve:

Considerar designado, a partir de 1 de julho de 1977, na função de Ajudante B do Gabinete Militar da Presidência, o CB AR (RRM) José Honorato de Lima, em vaga prevista na lotação aprovada pelo Ato n.º 4.181-77.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 7 de julho de 1977. — Doutor *Jacy Guimarães Pinheiro*, Ministro Vice-Presidente do STM.

ATO N.º 4231

O Doutor *Jacy Guimarães Pinheiro*, Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9.º, item 6.º e 10 do Regimento Interno, resolve:

Exonerar, a pedido, Joaci dos Santos Garcês do cargo de Motorista Oficial, classe A, código STM-TP-1201.3, referência 11, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711-52, combinado com o artigo 25 da Lei n.º 4.083-62.

Superior Tribunal Militar — Brasília, D.F., 7 de julho de 1977. — Doutor *Jacy Guimarães Pinheiro*, Ministro Vice-Presidente do STM.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 1.ª SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1977.

Presidente — Exmo. Senhor Ministro Renato Machado

Procurador — Exmo. Senhor Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo

Secretária — Dra. Naurjá Crivaro Lôbo

As 14 horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Lima Teixeira, Fortunato Peres Júnior, Mozart Victor Russomano, Luiz Roberto de Rezende Puech, Barata Silva, Starling Soares, Coqueijo Costa, Alves de Almeida, Ary Campista, Lomba Ferraz, Orlando Coutinho, Fernando Franco e Thelio da Costa Monteiro, DD. Corregedor Geral da Justiça do Trabalho. Não compareceram, por motivo justificado, os Exmos. Senhores Ministros — Tostes Maita e Raymundo de Souza Moura. Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente declarou aberta a Sessão destinada ao exame de vários processos administrativos, indagando dos presentes se desejavam fosse a mesma realizada em Conselho, desde logo se manifestando pela sessão pública, pois as matérias discutidas teriam de ser objeto de acórdão, a exemplo de decisões anteriores. Os Exmos. Senhores Ministros Mozart Victor Russomano e Thelio da Costa Monteiro posicionaram-se pela Sessão pública, em princípio, uma vez que só no decorrer dos debates poderia ser avaliada a necessidade do Conselho. O Exmo. Senhor Ministro Mozart Victor Russomano ressaltou mais: já que a matéria envolve interesse de terceiros, deveriam estes saber os fundamentos que levaram o Tribunal a trilhar um ou outro caminho. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro solicitou fossem distribuídas cópias dos acór-

dãos aos Excelentíssimos Senhores Ministros, tendo em vista que alguns dos presentes não participaram dos julgamentos anteriores. Diante deste pedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente entendeu que a Sessão deveria ser suspensa para as providências cabíveis, menos que Suas Excelências aceitassem a leitura, pelo Presidente, dos acórdãos objeto do exame. O Excelentíssimo Senhor Ministro Victor Russomano suscitou, então, questão preliminar, no sentido do Tribunal decidir se deve ou não reexaminar seus atos, deixando a iniciativa da desconstituição, se for o caso, ao Supremo Tribunal Federal, por representação do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral. Entendia, também, o eminente Ministro Mozart Victor Russomano que as matérias deveriam ser entregues aos Relatores originais ou redistribuídas, com novos arrazoados, deferimentos e indeferimentos, fazer, enfim, ressuscitar os processos perfazendo os caminhos anteriores. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente esclareceu que, quanto a segunda questão, o Plenário já decidira ser o Presidente o Relator, proposta esta do Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro, mas se o Pleno resolvesse de outra forma, acataria a nova decisão, entendendo que a revisão de ato administrativo não comporta arrazoados, sendo matéria exclusiva do órgão e não das partes. O Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro, também, preliminarmente, posicionou-se contrário à revisão. O Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, face ao pedido de reconsideração, não encontrava nenhum inconveniente no reexame que nada mais é do que a afirmação da própria convicção do Juiz, solicitando, outrossim, a entrega das cópias dos acórdãos, que a seu ver, são de extrema importância no julgamento. O Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech ressaltou que, como Presidente, indiferente

às suas opiniões pessoais, sempre defendeu as posições assumidas pelo Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente informou que o assunto foi suscitado em decorrência de ofício dirigido ao Tribunal e não ao Presidente. Posta em votação a proposta do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, os Excelentíssimos Senhores Ministros Thelio da Costa Monteiro, Starling Soares, Lima Teixeira, Luiz Roberto de Rezende Puech e o proponente votaram contra o reexame e os Excelentíssimos Senhores Hildebrando Bisaglia, Fortunato Peres Júnior, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Presidente pelo reexame das decisões administrativas. O Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano novamente registrou seu ponto de vista, no sentido de achar mais conveniente uma salução definitiva e imediata do Supremo Tribunal Federal, no que foi acompanhado pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Starling Soares, Lima Teixeira e Thelio da Costa Monteiro. — *Materia Administrativa* — Certifico e dou fé que o E. Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Thelio da Costa Monteiro, Geraldo Starling Soares, Lima Teixeira, Mozart Victor Russomano e Luiz Roberto de Rezende Puech, reexaminar as decisões administrativas, apreciando cada caso em separado, sendo relator dos mesmos o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Machado. Os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Geraldo Starling Soares, Lima Teixeira e Thelio da Costa Monteiro, entendiam ser mais conveniente uma solução definitiva e imediata do Supremo Tribunal Federal, através de representação do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República. (Resolução Administrativa número 31-77). — Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro lembrou que a aposentadoria deferida ao Doutor Augusto Carneiro de Albuquerque, que já teve um segundo pronunciamento do Tribunal mantendo a decisão original, devendo dar-se estabilidade às decisões, e que, no seu modo de ver, a matéria já era da competência do Tribunal de Contas. Nessa oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente esclareceu que foi informado ter esse Tribunal negado o registro da concessão. Ficou resolvido, por proposta do Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, que, no ensejo cada caso concreto será objeto de deliberação, uma vez que o reexame dos atos mencionados não será global. Após, ficou assentado que nova sessão seria designada, e os Excelentíssimos Senhores Ministros receberiam, além do já distribuído, cópias dos acórdãos, da representação da Procuradoria Geral da República, dos ofícios dirigidos ao DASP e ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, reafirmando a posição do Tribunal da decisão do Tribunal no processo do Doutor Augusto Carneiro de Albuquerque e parecer do Consultor Jurídico do DASP. — Encerrou-se a Sessão às 15 horas e 35 minutos. — Brasília, aos 24 de março de 1977. — *Naurjá Crivaro Lôbo*, Secretária do Tribunal.

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO

..Vista, por dez dias, ao Recorrente, para arrazoar

RR. 1.427-74

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Huberto Dilélio e outros Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

RR. 1.834-74

Recorrentes — Rede Ferroviária Federal S. A. e
Recorridos — Lygia Novaes de Luca
Ao Doutor Carlos Roberto O. Costa

AI. 1.345-75

Recorrentes — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal
Recorridos — José Campos e outros

Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 1.363-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Arnaldo Rodrigues Conceição e outros
Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 1.602-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Carlos Barbosa e outros
Ao Doutor Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 1.788-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Eunice Cardoso Goulart e outros
Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 1.895-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Cândido de Souza Lobo e outros
Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

INTIMAÇÃO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

AI. 479-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Líbia Maria Araujo Barbosa e outros
Ao Dr. Carlos Roberto O. Costa

AI. 619-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Abel Marcos e outros
Ao Dr. Carlos Roberto O. Costa

AI. 2.156-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Antonio Cavalcante Machado e outros
Ao Dr. Carlos Roberto O. Costa

AI. 2.190-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — José Gonçalves de Oliveira e outros
Ao Dr. Carlos Roberto O. Costa

AI. 2.682-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Nilton Moreira e outros
Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel

Os recorrentes, por intermédio dos advogados acima citados, ficam intimados a efetuarem, no prazo de dez dias, o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

NOTIFICAÇÃO

Vista, por dez dias, ao Recorrente, para arrazoar

RR. 1.662-74

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorrido — Mauricio Araújo Santos e outros
Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

RR. 3.373-74

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — José Fernandes da Fonseca e outros
Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

RR. 1.445-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorrido — Sinval Lemos dos Santos
Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 403-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorrido — Pedro da Costa Filho e outros

Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 479-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorrido — Líbia Maria Araújo Barbosa e outros

Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 619-77

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Abel Marcos e outros

Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 1.431-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorrido — Benedito dos Santos e outros

Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 2.156-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Antonio Cavalcante Machado e outros

Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 2.190-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — José Gonçalves de Oliveira e outros

Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

AI. 2.682-75

Recorrente — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. e União Federal

Recorridos — Nilton Moreira e outros
Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel

Resolução Administrativa

nº 31 de 1977

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, contra os votos dos Exmos. Senhores Ministros Thelmo da Costa Monteiro, Geraldo Starling Soares, Lima Teixeira, Mozart Victor Russomano e Luiz Roberto de Rezende Puech, reexaminar as decisões administrativas, apreciando cada caso em separado, sendo o relator dos mesmos o Exmo. Senhor Ministro Renato Machado. Os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Geraldo Starling Soares, Lima Teixeira e Thelmo da Costa Monteiro, entendiam ser mais conveniente uma solução definitiva e imediata do Supremo Tribunal Federal, através de representação do Exmo. Senhor Procurador-Geral da República.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo*, p/Subsecretária do Tribunal.

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 30ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 1977

Presidente: Exmo Sr. Ministro Renato Machado — Procurador: Exmo. Sr. Dr. Rantor Thales Barbosa da Silva — Secretária: Dra. Nauriá Crivaro Lôbo.

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Lomba Ferraz, Alves de Almeida, Fernando Franco e Juizes Vieira de Mello, Solon Vivacqua e Simões Barbosa, convocados. Havendo número regimental foi declarada aberta a Sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada. Não compareceram, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, Ary Campista, Hildebrando Bisaglia, Starling Soares e Luiz Roberto de Rezende Puech. A seguir passou-se à

ordem do dia com os julgamentos dos seguintes processos:

Processo E-RR — 3238 de 1973 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Nair dos Santos Pinto (Sucessora de Victorino de Andrade Pinto) e embargando Swift Armour S.A. — Indústria e Comércio (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e J. Granadeiro Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, determinando a remessa dos autos à Egrégia Turma de origem para que aprecie a revista, como entender de direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Mozart Victor Russomano revisor, que rejeitavam os embargos, e Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva e Alves de Almeida que restabeleciam a decisão regional. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pela embargante o advogado doutor José Alberto Couto Maciel.

Processo ED-AG-AI — 1.180 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 14 de março de 1977, sendo embargante Banco Nacional S. A. (Advogado: Doutor Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido rejeitar os embargos, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa.

Processo E-RR — 4.641 de 1975 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Marciano Virgili Paveck e embargando CREFISUL S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Advogados: Doutores José Torres das Neves e André Avelino Ribeiro Neto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado doutor José Torres das Neves.

Processo E-RR — 4.459 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS-RLAM e embargando Luiz Barreto da Silva (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira, Cláudio A. F. Penna Fernandez e Orlando da Mata e Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado doutor Cláudio A. F. Penna Fernandez.

Processo E-RR — 4.231 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Milton de Jesus e Outros e embargando Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cláudio A. F. Penna Fernandez). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, pelo voto de desempate, acolhê-los para restabelecer a v. decisão regional, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Juiz Solon Vivacqua. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR — 4.468 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS-RPBA e embargando Alvaro dos Santos Diniz (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, pelo voto de desempate, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Co-

queijo Costa, revisor, Lomba Ferraz, Mozart Victor Russomano e Juiz Solon Vivacqua. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR — 940 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante João Firmino de Oliveira e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Alves de Almeida, Lomba Ferraz e Juiz Simões Barbosa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargante o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva.

Processo E-RR — 4.464 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS-RPNE e embargada Benedita Silva Lima (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Divanilton Viana Portela). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima eixeira, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, em parte, para admitir a compensação do pecúlio morte pago pelo Manuel da Empresa e a PETROS, assegurando-se, em qualquer hipótese, os melhores benefícios à viúva do trabalhador, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira. Falou pelo embargante o advogado doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo AR — 13 de 1976, relativo a Ação Rescisória, sendo autora Companhia Brasileira de Chumbo — COBRAC e réus Agripino Silvestre Ramos e Outros (Advogados: Doutores Ernani Durand e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido rejeitar a preliminar de decadência argüida e julgar improcedente a ação, unanimemente. Custas pela autora sobre o valor da causa fixado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Falou pelos réus o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-AI — 2.617 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Maria José Leite de Lima e embargado Magav Indústria Mecânica Limitada (Advogada: Doutora Cléa Seabra Alves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Fernando Franco, Coqueijo Costa e Alves de Almeida. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR — 4.481 de 1975, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Lisania Martins e embargada Organização Beira Rio Limitada (Advogados: Doutores Cléa Seabra Alves e Manoel do Vale Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator, conhecer dos embargos; no mérito, acolhê-los para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende.

Após o julgamento deste feito o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente registrou o transcurso do aniversário, no dia de hoje do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, desejando a S. Exa. os melhores votos de saúde e felicidade. A douta Procuradoria associou-se à manifestação, tendo o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida

agradecido as homenagens. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa pediu a palavra, pela ordem, para dizer: "Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem, porque fui alertado, muito a propósito, pelo eminente Corregedor-Geral, durante o lanche, de que o Tribunal, até o momento, não teria feito um registro de justiça, pelo fato de se haver aposentado o eminente Juiz Paulo Fleury da Silva e Souza. Ora, o eminente Juiz faria jus a esse registro tão-só pelos seus dotes de Magistrado da Terceira Região, mas a essas qualidades acrescem outras, como o fato de haver convivido conosco e reafirmado sua cultura, seu bom-senso de magistrado, quando convocado, como ainda o fato de ter servido à República em outros Poderes. Sua Excelência frequentou os três Poderes, porque foi também membro do Executivo do Estado de Goiás, Secretário de Estado, e é lá sua Terra Natal, pertencendo a um dos troncos mais ilustres daquela comunidade; pertenceu ao Poder Legislativo, porque foi também Deputado Federal e de marcante atuação na Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro, àquele tempo. Seria desnecessário insistir em outros dotes de relevo que exornam a personalidade de nosso Colega e extraordinária pessoa humana, que é Paulo Fleury. Proponho, portanto, esse voto e a devida comunicação a Sua Excelência e ao seu Tribunal, na certeza de que Sua Excelência pode ter, através do conhecimento desta manifestação, de quão bem e eficientemente serviu a nossa Justiça e de quanto ainda pode esperar a Pátria Comum dos seus serviços noutros setores". Após falou o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello: "Senhor Presidente. Como Representante da Terceira Região, não poderia deixar passar esse registro, sem também me associar, de maneira positiva, mediante essa manifestação, pelo fato de Sua Excelência o Juiz Paulo Fleury deixar a Justiça. Ao se aposentar deixa realmente uma grande lacuna no Judiciário Trabalhista. Sua Excelência, que conheço há trinta anos, sempre se revelou um homem de altas virtudes cívicas, de grande cultura, como salientou o eminente Ministro Coqueijo Costa, a par de suas qualidades pessoais de amigo, de homem leal, e, nesse período todo, cada vez mais, cresceu minha admiração por Sua Excelência. Assim, é com tristeza que vejo o seu afastamento, porque Sua Excelência realmente representava, e representa ainda, uma das figuras mais marcantes do Judiciário Trabalhista. Muito Obrigado". A Procuradoria Geral e o Doutor Ulisses Riedel de Resende, pela classe dos advogados, associaram-se às manifestações. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou que o Tribunal Pleno realizará sua última Sessão do primeiro semestre no próximo dia vinte e dois, reiniciando seus trabalhos em três de agosto.

Processo E-RR — 4.716 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Otavio Cesar de Souza e embargado Aero Club de São Paulo (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Luiz Sérgio dos Santos Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Alves de Almeida. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR — 4.535 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Fazenda do Estado de São Paulo e embargados Silvia Banchieri e Outros (Advogados: Doutores Myrian Aparecida Rezende de San Juan e Roberson Chispim Valle e Raul Schwinden). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente.

Processo E-RR — 4.055 de 1975 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Mariano de Souza e Outros e embargado Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão — Leopoldina (Advogados: Doutores Aliano da Costa Monteiro e Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor

Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos e recebê-los, determinando a remessa dos autos à Egrégia Turma de origem para que aprecie a revista, como entender de direito, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli.

Processo E-RR — 4.261 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Telecomunicações de São Paulo S. A. — TELESP e embargado Antonio Henrique Munhoz (Advogados: Doutores Julio Barata e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR — 4.934 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC e embargada Leonor Viera Nunes (Advogados: Doutores Victor de Castro Neves e Fernando de Oliveira Coutinho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente.

Processo E-RR — 4.281 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. e embargado José Francisco de Carvalho (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Carlos Mesquita de Souza). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, determinando a remessa dos autos à Egrégia Turma de origem, para que aprecie a revista, como entender de direito, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, revisor, e Barata Silva.

Processo E-RR — 4.216 de 1974 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e embargado Augusto Peixoto Silvestre (Advogados: Doutores Célio Silva e Cléa Seabra Alves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Machado e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos e acolhê-los para restabelecer o v. acórdão regional, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Alves de Almeida. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo AG-RR — 1.846 de 1975 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. e agravados Adão Moraes Lopes Garcia e Outros (Advogados: Doutores Carlos Roberto de Oliveira Costa e José Moura Rocha). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, indeferir o pedido de assistência formulado pela União Federal e negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-AI — 2.525 de 1975 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal e agravados Aristides Oliveira e Outros (Advogados: Doutores Carlos Roberto de Oliveira Costa, Gildo C. Ferraz e Carmélia de Oliveira Alves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, relator, e Coqueijo Costa indeferir o pedido de assistência formulado pela União Federal e negar provimento ao agravo, unanimemente. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira.

Processo AG-RR — 86 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Julio Caetano (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 141 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Alfredo de Oliveira e Outros e Agravada FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-AI — 258 de 1976 da Sexta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Agro Pecuária Santa Helena e agravados José da Paz Teixeira e Outros (Advogados: Doutores Arnaldo Von Gilhen e Newbon Victor). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 1.001 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rádio Record S. A. e agravado Renato Gusmão Teixeira de Andrade (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Paulo Marques Leite). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 1.049 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio da Silva e agravado Companhia Fabricadora de Papel (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Júlio Tinton). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 1.198 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil S. A. e agravado Osvaldo Aparecido Marques (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 1.211 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Orlando Francisco e agravada Viação São Paulo Limitada (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Oswaldo de P. Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 1.296 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Raul Pinto da Silva e agravado Ferrovia Paulista S. A. — FEPASA (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 1.381 de 1976 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro e Agravado Carlos Occhioni (Advogados: Doutores José Antunes de Carvalho e Rildo T. Souto Maior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 1.761 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Cristovam Benitez e agravado Mariano Leite (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Martins Campos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 1.825 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Rafael Vargas Medina e agravado LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Se-

nhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-AI — 1.886 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Cláudio Florentino da Silva e agravado Axios Indústria Mecânica Limitada (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR — 1.987 de 1976 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Josaldir de Paula Couto Reis e Outro e agravado Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS-RPBa (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cláudio A. F. Penna Fernandes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2192 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil S. A. e agravado Hélio da Silveira Cândido (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2212 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Caterpillar Brasil S. A. e agravado Wilson Bussamra (Advogados: Doutores Ottoniel de Melo Guimarães e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2341 de 1976 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Paulo Nogueira Gesualdi e agravado Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Advogados: Doutores José Tórras das Neves e Afrânio Vieira Furtado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2500 de 1976 da Sexta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S. A. e agravado Armando Navarro Lessa (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Paulo de Moraes Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-3507 de 1976 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro e agravada Vera Lúcia Soares de Azevedo (Advogados: Doutores Abel Nascimento de Menezes e Elder Machado Dutra). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-4480 de 1974 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Supergasbrás — Distribuidora de Gás Indústria e Comércio S. A. e agravado Hugo Dias Gruppioni (Advogados: Doutores Celso Guedes e Carlos Stephanini). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-746 de 1975 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco União Comercial S. A. e agravado Edson Martinho (Advogados: Doutores Luiz Miranda e José Tórras das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-1030 de 1975 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A. e agravado Elpidio Manoel Rocha (Advogados: Doutores Arnaldo Von Glehn e Alice Brasil Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-1781 de 1975, relativo a Agravo Regimental, sendo agra-

vante Maria José Lima Quintino e agravado Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-4145 de 1975 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Angelo Botaro e Outros e agravada Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Erasmo Wixak). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-AI-806 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Light — Serviços de Eletricidade S. A. e agravado Pascoal Militão de Santana (Advogado: Doutor Pedro Augusto de Freitas Gordilho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-1208 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Aparecido Pássaro Botelho e Outros e agravado Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-1892 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Mozart Baeta de Melo e agravado Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Advogados: Doutores José Tórras das Neves e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello.

Processo AG-RR-1910 de 1976 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil S. A. e agravado Gilson Cravo Batinga (Advogados: Doutores Elpidio Araujo Neris e José Tórras das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-AI-1946 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante S. A. Diário de Notícias e agravado João Leite Guatemi (Advogados: Doutores Rômulo Marinho e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2042 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Estado do Rio de Janeiro e agravado Roquelina Moreira Brito (Advogados: Doutores José Alberto M. Soares e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa.

Processo AG-AI-2508 de 1976 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Geral de Freitas e Silva e agravado Minas Artesanato Limitada (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2572 de 1976 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Ivan Augusto de Araújo e agravado Toalheiro Brasil Limitada (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Antonio Carlos Gonçalves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Simões Barbosa.

Processo AG-RR-2572 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Crispim Neris dos Santos e Outros e agravado Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás/RLAM (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelen-

tíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2628 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Reginaldo Ferreira de Souza e Outros e agravada Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel de Figueiredo e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2806 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Jurandir Nunes Carneiro e agravado Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro (Advogado: Doutores José Torres das Neves e Carlos Roberto Fonseca de Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-AI-2895 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S.A. e agravado Wolner Araújo de Castro (Advogado: Doutores Lino Alberto de Castro e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2992 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil S.A. e agravado Egberto de Almeida (Advogados: Doutores Elpidio de Araújo Neri e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-AI-3039 de 1976 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Minas Valores Corretora S.A. e Banco Brasileiro de Descontos S.A. e agravado Gilberto de Freitas (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Afranio Vieira Furtado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-3505 de 1976 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Aldyr Nazareth e agravada Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e José Galdino). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-3699 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. e agravados Nadir Knoch e Outros (Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Antonio Humberto Cesar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-3751 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Isamu Nakazawa e agravada Industrial de Refrescos S.A. — SPAL (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Victor de Castro Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-4188 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Alves Portela e agravado Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás/RPBA (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-4238 de 1976, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Brasil S.A. e agravado Urbano França Canoas (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-4308 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravantes Antenor da Costa e Outros e agravada Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Dou-

tores Ulisses Riedel de Resende e Mário Fernandes de Oliveira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-4131 de 1975, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Espólio de Norbert Ingo Gaitzsch e agravada Perfurações Pedro Gallera Ltda. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Rubens Nunes Araújo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AG-RR-2862 de 1976 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Nacional S.A. e agravado Jaime Ribeiro Silva (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e Walter Mendonça Sampaio). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido homologar a desistência do recurso consoante a petição de folhas 184, unanimemente.

Encerrou-se a Sessão às dezoito horas e trinta minutos.

Brasília, 06 de junho de 1977. — *Nauriá Crivaro Lôbo*, Subsecretária do Tribunal.
RESUMO DA ATA DA 31ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1977

Presidente: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Ranoir Thales Barbosa da Silva, substituindo o Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Secretário: Dra. Nauriá Crivaro Lôbo.

As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Lima Teixeira, Luiz Roberto de Rezende Puech, Barata Silva, Coqueijo Costa, Lomba Ferraz, Alves de Almeida, Fernando Franco e Exmos. Srs. Juizes Vieira de Mello, Simões Barbosa e Solon Vivacqua, convocados. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada. Não compareceram, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Orlando Coutinho, Ary Campista e Starling Soares. A pedido das partes foram adiados os seguintes processos: para a Sessão do dia 20 vindouro: E-RR 801-75 e E-RR-4750-75 e retirados de pauta, os processos: E-RR 4358-74, E-RR-4863-75, E-RR-5059-75 e E-RR-647-76. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, com a palavra disse: "Senhores Ministros. Tenho em mãos o Relatório Geral da Justiça do Trabalho, pertinente ao ano de 1976. Como este relatório será distribuído aos Senhores Ministros, lerei apenas dois trechos, o inicial e o final que, em resumo, concernem àquela situação já posta em relevo pelo Ministro Rezende Puech, meu antecessor, que registrou o fato de, no último mandato, o relatório ser feito pelo sucedido e não por aquele que está em exercício: "como assentado pelos meus antecessores, a Presidência do Tribunal oferece, aos Excelentíssimos Senhores Ministros e demais integrantes desta Justiça Especializada, o movimento global das atividades judiciárias que estiveram a cargo e direção do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, que terminou seu mandato. Lamento que a exiguidade dos prazos regimentais tenha impedido a coleta de dados, e pudesse o presente relato ser elaborado pelo meu antecessor, que certamente daria brilho à sua apresentação". E no final consignou: "Ao encerrar, assinalo que para chegar-se ao resultado profícuo do exercício de 1976, foi positiva a colaboração e o sacrifício dos eminentes Juizes Togados e Classistas deste Colégio do Tribunal e dos Tribunais Regionais, Juizes e Vogais da Primeira Instância, do Ministério Público, dos Juizes de Direito e da legião de dedicados funcionários que integram esta Justiça Especializada. Por imposição regimental, que comete ao seu titular apresentar este relato, quero congratular-me de modo especial com o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech que, à frente deste órgão até 15 de dezembro último, dirigindo com brilho e excelente relacionamento com todos os órgãos dos poderes da República, propiciou a tranquilidade necessária para que o seu sucessor pudesse dar continuidade à sua administração, sem prejuízo do aperfeiçoamento que a Justiça do Traba-

lho, como todos os Órgãos da Justiça, sempre reclama". O Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech agradeceu às referências. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente comunicou ao Plenário que foram julgados pelo Tribunal Pleno, até 31 de maio, 1136 processos, tendo sido apreciados no ano passado, no mesmo período, 793 feitos, congratulando-se e agradecendo aos Excelentíssimos Senhores Ministros e Doutores Advogados a colaboração que permitiu maior rapidez na distribuição da Justiça.

Matéria Administrativa — Certificado e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resiliu conceder, por unanimidade, o pedido de transferência por permuta de Maria Helena Máximo da Silva e Marcelo Magalhães de Lacerda, Auxiliares Judiciários classe "A", respectivamente, dos Quadros do Pessoal das Secretarias deste Tribunal e do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. (Resolução Administrativa nº 67-77).

A seguir, passou-se à ordem do dia com os julgamentos dos seguintes processos:

Processo E-RR 4099, de 1975, da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e embargada Idalina de Carvalho Grillo. (Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, em parte, para excluir da condenação a verba atinente às diárias, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministro Fernando Franco, revisor, e Juiz Solon Vivacqua.

Processo E-RR 4617 de 1975, da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Usina Tiama e embargados José Francisco Xavier e Outros (menores) e João Antonio do Nascimento. (Advogados: Doutores Arnaldo Von Glehn e Gentil B. da Veiga). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente.

Processo E-RR 4703 de 1975, da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Novo Mundo S.A. e embargado Adolpho Bocaline (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Márcio Gontijo e pelo embargado o advogado Doutor José Torres das Neves.

Processo E-AI-2324 de 1975, da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e embargado Raymundo Theodoro Milagres. (Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes e Raymundo Theodoro Milagres). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Hugo Gueiros Bernardes e pelo embargado o advogado Doutor José Francisco Boselli.

Após o julgamento deste feito compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano.

Processo RO-DC-111 de 1977, da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Perfumaria e Artigos de Toucador do Município do Rio de Janeiro e Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Alino da Costa Monteiro e Herval Bondim da Graça). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o

Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Falou pelo primeiro recorrido o advogado Doutor José Francisco Boselli.

Processo RO-DC-2 de 1977, da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Perfumaria e Artigos de Toucador, de Sabão e Velas, Tintas e Vernizes, de Explosivos e de Material Plástico de Nova Iguaçu e Dyrce Industrial — Perfumaria, Estamparia e Cartonagem e Outros. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Arnaldo Maldonado e João Martins Duarte Netto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa e Luiz Roberto de Rezende Puech. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa.

Processo AR 22 de 1976, relativo à Ação Rescisória, sendo autor Fernando Imbassahy de Melo e ré Companhia Siderúrgica Nacional. (Advogados: Doutores Mário Lobato Azevedo Corrêa e Carlos Fernando Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido conhecer da ação e julgá-la improcedente, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Custas pelo autor sobre o valor da causa fixado em Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros). Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pela ré o advogado Doutor Carlos Fernando Guimarães.

Processo RO DC-88 de 1977, da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico e na Indústria da Produção de Laminados Plásticos de São Paulo e Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo. (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para reduzir a taxa de reajuste a 41% (quarenta e um por cento), vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, Alves de Almeida e Juiz Simões Barbosa. Falou pelo primeiro recorrido o advogado Doutor José Francisco Boselli.

Processo RO-DC 115 de 1977, da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo e recorrido Sindicato das Empresas de Rádio Difusão do Estado de São Paulo. (Advogado: Doutor Valtor Uzzo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, ao recurso, para admitir o limite de até 15% (quinze por cento) de estagiários na empresa, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Juiz Solon Vivacqua, relator, e Ministros Lomba Ferraz e Fernando Franco. Mantida, no mais, a veneranda decisão recorrida, unanimemente. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR 2996 de 1974, da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Gualter Carneiro de Barcelos e embargada Pfizer Química Limitada. (Advogados: Doutores Mauro Thibau da Silva Almeida e José Maria Luiz Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, ten-

do o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Maria de Souza Andrade.

Processo E-RR-364 de 1975, da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Banco Novo Mundo S.A. e embargados Antonio do Prado Maia e Outros. (Advogados: Doutores Márcio Gontijo e José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, negar provimento ao agravo e não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Márcio Gontijo e pelo embargado o advogado Doutor José Maria de Souza Andrade.

Processo E-RR-4803 de 1974, da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Isaltino Chaves Figueiredo e embargados Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e Caixa de Assistência do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Hugo Carneiro Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, unanimemente, conhecer dos embargos e rejeitá-los, com restrições do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, quanto à fundamentação. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli e pelo embargado o advogado Doutor Hugo Gueiros Bernardes.

Processo E-RR-4259 de 1975, da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco Itaú S.A. e embargado Paulo Fernandes Rocha. (Advogados: Doutores Hermenito Dourado e José Tôres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos e recebê-los, para julgar improcedente a reclamação, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva e Alves de Almeida. Falou pelo embargante o advogado Doutor Hermenito Dourado e pelo embargado o advogado Doutor José Tôres das Neves.

Processo RO-DC-154 de 1977, da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI e recorridos os mesmos e Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, José Maria Magalhães Mangia e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, a ambos os recursos, para: I — adaptar a cláusula das férias à legislação vigente, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Lomba Ferraz e Coqueijo Costa; II — subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Roberto de Rezende Puech, relator, e Coqueijo Costa. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo RO-AR-176 de 1977, da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Manoel Rodrigues Laranjeiras e recorrida Indústria de Bebidas Cinzano S.A. (Advogados: Doutores Anribal Ferreira e Steiner do Couto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido

negar provimento ao recurso, unanimemente.

Processo E-RR-370 de 1976, da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Waldemar Menezes Carneiro e embargada Ingersoll Rand S.A. — Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Angelo São Paulo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer, em parte, dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Juiz Simões Barbosa revisor, e Ministros Coqueijo Costa e Lima Teixeira. Justificarão os votos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Juiz Simões Barbosa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli e pelo embargado o advogado Doutor Angelo São Paulo.

Audiência: Logo após o julgamento deste feito, realizou-se a 16ª Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdão, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, Juiz Semanário.

Processo E-AI-2706 de 1975, da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S.A. e embargados Ismael Evangelista da Silva e Outros. (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-5083 de 1975, da Primeira Região relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Alceu de Oliveira Alves e embargada Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins e João Bosco de Medeiros Ribeiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Odorico Vieira Martins e pela embargada o advogado Doutor Célio Silva.

Processo RO-DC-64 de 1977, da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Sindicato do Comércio Varejista de Santos e recorrido Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos. (Advogados: Doutores Raphael Sampaio Filho e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, unanimemente. Falou pelo recorrente o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo AR-37 de 1974, relativo à Ação Rescisória sendo autor Júlio José Moreira e réu Joaquim Homílio Batista. (Advogado: Doutor Maurício Martins de Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido julgar improcedente a ação, unanimemente. Custas pelo autor sobre o valor da causa arbitrado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Mello.

Processo E-RR-885 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás-RPBA, e embargado Manoel do Carmo Conceição (Advogados: Doutores Ru Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar improcedente a reclamação,

vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Simões Barbosa, relator, e Vieira de Mello e Ministros Alves de Almeida, revisor, e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-4283 de 1975, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Waldir José de Souza Rego e embargada Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás-RPBA. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Cláudio A.F. Penna Fernandes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Juizes Simões Barbosa, revisor, e Vieira de Mello e Ministro Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-5086 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás-RLAM e embargado Raimundo Daniel Santos (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para excluir da condenação a incidência do adicional periculosidade sobre os triênios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Simões Barbosa, relator, Vieira de Mello e Ministros Lima Teixeira e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-5216 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e embargado Valter Guimarães do Espírito Santo (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Antonio Fernandes Ramos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar improcedente a reclamação, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Juizes Simões Barbosa, relator, Vieira de Mello e Ministros Alves de Almeida, revisor, e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco.

Processo E-RR-788 de 1976, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e embargado Antonio Brito dos Santos. (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Manoel Hermes de Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para julgar improcedente a reclamação, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Lima Teixeira e Juizes Simões Barbosa, revisor, e Vieira de Mello. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano.

Processo E-RR-4662 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e embargado Dilmo Batista da Silva. (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para excluir da condenação a incidência do adicional periculosidade sobre os triênios, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Lima Teixeira e Juizes Vieira de Mello e Simões Barbosa. Falou pelo em-

bargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-4743 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Plínio Souza e embargada Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás-RLAM. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Lima Teixeira e Juizes Simões Barbosa e Vieira de Mello. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-327 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Amado Santos Leal e Outro e embargada Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Lima Teixeira e Juizes Simões Barbosa e Vieira de Mello, apenas quanto aos triênios. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-913 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — Temadre e embargado Langisdolf Oliveira Teles. (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Waldir Maia Rocha Lima Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los para excluir da condenação a incidência do adicional periculosidade sobre os triênios, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Simões Barbosa e Vieira de Mello e Ministros Alves de Almeida e Lima Teixeira.

Processo E-RR-1332 de 1974 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos a decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Sindicato dos Empregados Desennistas Técnicos, Artísticos, Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares do Estado de São Paulo e embargadas Massey Ferguson do Brasil e MWM Motores Diesel S.A. (Advogados: Doutores Sid H. Riedel Figueiredo, Cassio Mesquita Barros Junior e Guido Santini Junior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos e acolher os para restabelecer o venerando acórdão regional, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-2502 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos a decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Repasa — Ferrovia Paulista S.A. e embargadas Maria de Lourdes Machado e Outra. (Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Jacyro Martinasso). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, unanimemente, conhecer dos embargos e, pelo voto de desempate, rejeitá-los, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Simões Barbosa, relator, Vieira de Mello e Ministros Alves de Almeida, revisor, Lima Teixeira e Lomba Ferraz, quanto à fundamentação. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa.

Processo E-RR-5082 de 1975 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos S.A. e embargado Edison Riedel de Oliveira Mello. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Tôres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa e re-

visor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, por desertos, unanimemente. Falou pelo emago do advogado Doutor José Tôres das Neves.

Processo E-RR-5141 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma sendo embargante Carlos Henrique Schaeffer e embargada Hero Hidroelétrica Indústria e Comércio S.A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Bertha S. Iannicelli dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos e acolhê-los para restabelecer a sentença de primeira instância, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-765 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica e embargados Theobaldo Benck e Outros. (Advogados: Doutores Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los em parte, para excluir do cálculo de férias, a gratificação de férias, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Luiz Roberto de Rezende Puech e Juizes Simões Barbosa, revisor, e Solon Vivacqua. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargante o advogado Doutor Silvío Cabral Lorenz e pelo embargado o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Processo E-R-1011 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Aldo Otávio Floriano e Outros e embargada Carbonifera Próspera S.A. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Nicanor Luz). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, acolhê-los para restabelecer a sentença de primeiro grau, vencidos os Excelentíssimos Senhores Juizes Simões Barbosa, revisor, Solon Vivacqua e Ministro Fernando Franco. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Processo E-RR-2328 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Alice Tereza Gonçalves de Macedo e embargada Pepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Pádua e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Processo E-RR-4537 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante ICN Usafarma Indústria Farmacêutica e embargado João Cardilho Júnior. (Advogados: Doutores Paulo Cezar Gontijo e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR-3332 de 1974 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Hales de Investimentos S.A. e embargado Luiz Otávio de Mello Castanho. (Advogado: Doutores Joaquim Antonio D'Angelo de Carvalho e José Tôres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer, em parte, dos embargos; no mérito, recebê-los para excluir

da condenação as horas extras, porque já cobertas pela gratificação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Lima Teixeira, Alves de Almeida e Juiz Vieira de Mello. Falou pelo embargado o advogado Doutor José Tôres das Neves.

Processo E-AI — 160 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Israel Gomes da Silva e Outro e embargada S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arthur Vallerini). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo E-RR — 3.730 de 1975 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Carlos Alberto da Silva e embargada Metalúrgica Staiger S. A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Jayme Santos Stein). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos e rejeitá-los unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Francisco Boselli.

Processo E-RR — 5.299 de 1975 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Souza Cruz — Indústria e Comércio e embargadas Antônia Teixeira da Silva e Outros. (Advogados: Doutores Aloysio Moreira Guimarães e Brilmann Zimmermann). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente.

Processo RO-MS — 212 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sendo recorrentes Antonio Gonçalves Martins e Outros. (Advogado: Doutor João José Sady). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para declarar nulo todo o processo inclusive a petição inicial, ficando cassada a segurança, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Fernando Franco, Lomba Ferraz e Juiz Solon Vivacqua. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa.

Após o julgamento deste processo o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente disse: "Antes de encerrar, desejo fazer um registro e um agradecimento ao Eminentíssimo Ministro Simões Barbosa, que participa hoje pela última vez da Sessão deste Pleno. Sou companheiro de Sua Excelência desde o colégio, contemporâneo de faculdade, admiro Sua Excelência desde o tempo da adolescência. Independente, operoso, reto, veio confirmar nesse estágio tão rápido neste Tribunal essas qualidades. Lembro-me de Sua Excelência como Juiz de Junta e que, ao tempo em que era Advogado, guardamos a distância que deve guardar todo Advogado de um Juiz, respeitoso, sem nenhuma intimidade no tocante a qualquer julgamento, sem prejuízo de uma aproximação pessoal e da amizade recíproca. Como Juiz de Regional confirmou todas aquelas qualidades já demonstradas como Juiz de Junta. Aqui, no Tribunal Superior do Trabalho, revela, além daquelas, qualidades de jurista, dando brilho a este Tribunal, merecedor, portanto, do nosso respeito. Receba Sua Excelência em meu nome, falando pelo Tribunal, os agradecimentos pela colaboração valiosa que, deu ao TST. Obrigada a Vossa Excelência". A douto Procuradoria associou-se à hmoenagem. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Juiz Simões Barbosa pediu a palavra, para dizer: "Senhor Presidente agradeço a Vossa Excelência, agradeço aos ilustres Ministros que integram este Tribunal, agradeço ao digno representante da Procuradoria. Devo confessar que a admiração que Vossa Excelência confessou pela minha pessoa é recíproca: também o admi-

ro. Creio que este é um dos atributos da amizade. Os amigos se admiram mutuamente; admiro a Vossa Excelência como admiro também, de longa data, a diversos outros vultos desta Casa que, através do tempo, seja pela convivência pessoal, seja através de notícias que estamos sem pre tendo das suas atividades, tanto nas letras jurídicas como no serviço judiciário. Cultivo essa admiração, cultivo até mesmo, Senhor Presidente, uma amizade que se mantém a distância, uma amizade que às vezes é marcada por pouquíssimos encontros através da vida, mas que é efetivamente real. Muito grato". Encerrou-se a Sessão às dezenove horas.

Brasília, 08 de junho de 1977. — *Nauriá Cribaro Lôbo* — Subsecretária do Tribunal.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DO TRIBUNAL PLENO EM 20 DE JUNHO DE 1977

Processo nº RR-5.040-75 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. Ministro — Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma:

Interessados: — João Manoel da Silva e Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Antonio Fitipaldi.

Processo nº AI-1.005-76 (3ª Região). Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma:

Interessados: Paulo Travaglia e Outros e FFPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogados: Dra. Cléa Seabra Alves — Dr. Carlos Moreira de Saia.

Processo nº RR-1.544-76 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma:

Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado e Alceu Muniz dos Santos.

Advogados: Dra. Maria Cristina P. Côrtes — Dr. Antonio Carlos Rios.

Processo nº RO-DC-153-77 (1ª Região). Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Espécie: — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Proc. Reg. do Trabalho da 1ª Região Companhia Ultrazag S. A. e Supergasbrás — Distribuidora de Gás S. A. e Os Mesmos e Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Petrópolis.

Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Márcio Braga — Dr. Wagner Ennis Rodrigues.

Processo nº RR-4.222-74 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Fernando Franco.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: João Furquim e Outros e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Charlain Galvão da Silva.

Processo nº RR-4.713-75 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Fernando Franco.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Comissão Municipal do Mobral de São Paulo e Miriam Sapir Siag Landa.

Advogados: Dr. Luiz Carlos Pujol — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-515-76 (1ª Região). Relator: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Fernando Franco.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Companhia Docas de Santos e João Barbosa Silva.

Advogados: Dr. L. C. de Miranda Lima — Dr. Ademir Esteves Sá.

Processo nº RR-1.201-76 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Cia. de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC e Nilton Alves Crespo.

Advogados: Dr. Alcides Bernardino de Campos — Dr. Oswaldo Lauria Pinto da Silva.

Processo nº RO-192-77 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Alves de Almeida.

Espécie: — Recurso Ordinário em Ação Rescisória.

Interessados: Maria de Lourdes Fernandes e Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

Advogados: Dr. Miguelson David Isaac — Dr. José Henrique dos Santos Jorge.

Processo nº RR-4.569-76 (1ª Região). Relator: Exmo. Sr. Ministro — Vieira de Mello (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Agnaldo Fernandes MezaVilla e Cofrelar — Associação de Poupança e Empréstimo da Guanabara.

Advogados: Dr. Lucio Florim. — Dr. Francisco Rodrigues da Fonseca.

Processo nº RR-4.871-75 (3ª Região). Relator: Exmo. Sr. — Vieira de Mello (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Companhia Siderúrgica Nacional e José Cirilo da Silva.

Advogados: Dr. Carlos Fernando Guimarães — Dr. Afonso Maria Cruz.

Processo nº RR-540-76 (5ª Região). Relator: Exmo. Sr. — Vieira de Mello (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Espécie: Embargos opostos a decisão da 2ª Turma.

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS-RLAM e Deraldo Frezar.

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. João Lessa Ribeiro.

Processo nº RO-DC-218-77 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. — Vieira de Mello (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Químicas e Farmacêuticas de R. Claro e Cig'acento — Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Luiz onzaga Bove.

Processo nº RR-3.868-75 (5ª Região). Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Químicas e Farmacêuticas de R. Claro e Cig'acento — Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-680-76 (4ª Região). Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS-RLAM e Clarice Ermenegilda de Jesus e Outros.

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº RR-1.201-76 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: José Cordeiro Lima e S. A. Diário de Notícias.

Advogados: Dr. José Carlos Arnaldo Selva — Dr. Romulo Marinho.

Processo nº RR-1.201-76 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Companhia Docas de Santos e João Barbosa Silva.

Advogados: Dr. L. C. de Miranda Lima — Dr. Ademir Esteves Sá.

Processo nº RO-DC-220-77 (2ª Região). Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Companhia Docas de Santos e João Barbosa Silva.

Advogados: Dr. L. C. de Miranda Lima — Dr. Ademir Esteves Sá.

Relator: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz convocado).

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Lima Teixeira.

Espécie: — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Proc. Reg. do Trabalho da 2ª Região e Alba S. A. — Indústrias Químicas e Outras e Os Mesmos e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Farmacêuticas de Cubatão, Santos e S. Vicente.

Advogados: Drs. Paulo Chagas Felisberto e Emmanuel Carlos — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-693-74 (4ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Alves de Almeida.

Revisor: Exmo. Sr. Vieira de Mello (Juiz convocado).

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Ethur Vitorino Wagner e Banco Sul Brasileiro S. A.
Advogados: Dr. José Tôres das Neves — Dr. José Alberto Couto Maciel.

Processo nº RR-1.312-75 (4ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Alves de Almeida.

Revisor: Exmo. Sr. Vieira de Mello (Juiz convocado).

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Venício Cauduro Sivalli e Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Advogados: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua — Dr. Silvio Cabral Lorenz.

Processo nº RR-2.344-75 (5ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Alves de Almeida.

Revisor: Exmo. Sr. Vieira de Mello (Juiz convocado).

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: José Ivan Dantas Pugliese e Tibrás Titânio do Brasil S. A.
Advogados: Dra. Cléa Seabra Alves — Dr. Angelo São Paulo.

Processo nº RO-MA-242-77 (4ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Alves de Almeida.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Lomba Ferraz.

Espécie: Recurso Ordinário em Mandado Administrativo.

Interessados: Associação dos Representantes Classistas na Justiça do Trabalho da 4ª Região — Arecla e Nelson Fernando Callegari e Outros.

Advogados: Dr. Saul de Mello Calvete.

Processo nº RR-4.511-74 (2ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Fernando Franco.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Mozart V. Russomano.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Miguel Vaz dos Santos e Outros.

Advogados: Dr. Carlos Moreira de Lucas — Dr. Plínio Gomes de Mello.

Processo nº RR-1.681-75 (4ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Fernando Franco.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Mozart V. Russomano.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Itaú Seguradora S. A. e Mario Candemil Nunes e Outros.

Advogados: Dr. Hermenito Dourado — Dr. Umberto Grillo.

Processo nº RR-3218-75 (2ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Fernando Franco.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Mozart V. Russomano.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Mercedes Marques Barbosa e Kimiko Tadokoro.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende. — Dr. Minoru Okazaki.

Processo nº RO-DC-167-777 (2ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Fernando Franco.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Starling Soares.

Espécie: — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 2ª Região e Sind. dos Trabs. em Trans-

portes Rodoviários de Jundiá e Cia. Industrial de Conservas Alimentícia CICA.

Advogados: Dr. Paulo Chagas Felisberto — Drs. Paulo Fernando de Oliveira e Helio Lumasini.

Processo nº RR-484-75 (5ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Souza Moura.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Alves de Almeida.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Newton Carneiro Monte Alegre e Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás — DECOM/DISSAL.

Advogados: Dra. Cléa S. Alves — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº RR-2306-75 (5ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Souza Moura.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Alves de Almeida.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Marina Portugal Souza Santos e Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás RPBa.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº RR-3343-75:
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Souza Moura.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Alves de Almeida.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. 7ª Div. Leopoldina e Francisco Ferreira da Costa e Outros.

Advogados: Dr. Paulo Maciel do Valle — Dr. José Francisco Boselli.

Processo nº RO-DC-166-77 (1ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Souza Moura.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Mozart V. Russomano.

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Proc. Reg. do Trab. da 1ª Região e Sind. dos Prof. de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em H. e Casas de Saúde do Rio de Janeiro e Real e B. Soc. Portuguesa de Beneficência.

Advogados: Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga. — Dr. Ulisses Riedel de Resende e Loureiro Maia.

Processo nº RR-4654-75 (1ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Lomba Ferraz.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Souza Moura.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Edson Nunes de Castro e Banco Itaú S.A.

Advogados: Dr. José Tôres das Neves — Dr. Alexandre Calazans de Moraes Filho.

Processo nº RR-478-76 (2ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Lomba Ferraz.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Souza Moura.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: José Almeida Borges Medeiros e Metal Leve S.A. Ind. e Comércio.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Julio Tinton.

Processo nº RR-809-76 (5ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Lomba Ferraz.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Souza Moura.

Espécie: — Embargos opostos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás e Juvenal Muniz dos Santos.

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira. — Dr. Ruy Conceição Pedreira.

Processo nº RO-DC-217-77 (2ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Lomba Ferraz.

Revisor: Exmo. Sr. Vieira de Mello (Juiz convocado).

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo.

Interessados: Sind. dos trabs. nas Inds. Químicas e Farmacêuticas de Jacareí e Sind. da Ind. de Explosivos do Estado de S. Paulo, e Os Mesmos.

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Loretta Maria Valletti Muselli.

Processo nº RO-MS-224-77 (1ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro — Coqueijo Costa.

Espécie: — Recurso Ordinário em Mandado de Segurança.

Interessados: — Financeira — Companhia de Crédito Imobiliário e 3ª Interessada: Vani de Andrade.

Advogados: Dr. Tito Augusto de Noronha França — Dr. José Tôres das Neves.

Processo nº RO-MS-196-77 (1ª Região).
Relator: Exmo. Sr. Ministro — Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Solon Vivacqua (Juiz Convocado).

Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança.

Advogados: Dr. Germano Pinheiro Martins.

Brasília, 21 de junho de 1977. — Dra. Nauriá Crivaro Lôbo, Subsecretária do Tribunal.

SEGUNDA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DA SEGUNDA TURMA EM 20-06-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

AI — 3163-76 — TRT da 2ª Região
Agravante — Mauro Pinto Martins (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado — Textil Tabacow S.A.

AI — 3714-76 — TRT da 1ª Região
Agravante — Light — Serviço de Eletricidade S.A. (Dr. Célio Silva).

Agravado — Altamiro da Cunha (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI — 3793-76 — TRT da 4ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen).

Agravados — Gelci Coelho dos Santos e Outros.

AI — 91-77 — TRT da 6ª Região
Agravante — Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias).

Agravados — José Vicente de Lima Filho e Outros (Dr. Alcides Rodrigues de Sena).

AI — 276-77 — TRT da 6ª Região
Agravante — Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias).

Agravado — Manoel Sinfrônio Martins e Outros (Dr. Alcides C. de Sena).

AI — 456-77 — TRT da 4ª Região
Agravante — Cleris Elaine Marcelino Barcelos (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Agravado — Confecções Sastre Ltda. (Dr. Paulo Assis).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

RR — 893-76 — TRT da 4ª Região
Recorrente — Zivi S.A. — Cutelaria (Dr. Elio Carlos Englert).

Recorrido — Adalberto da Silva Oliveira (Dr. Darcy Von Hoonholtz).

RR — 2897-76 — TRT da 2ª Região
Recorrente — S.A. O Estado de São Paulo (Dra. Regina Célia Carneiro Cardoso).

Recorrido — Francisco da Silva e outros (Dr. Kiyoco Hirata).

RR — 554-77 — TRT da 2ª Região
Recorrentes — Aparecida Francisca de Araújo e outras (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido — Confecções Unidas Ltda. (Dr. José Hamilton Prado Galhano).

RR — 931-77 — TRT da 1ª Região
Recorrente — Coca-Cola Refrescos S.A. (Dr. Sérgio Gonzaga Dutra).

Recorrido — Manoel Nascimento Pinto (Dr. Hugo Mósca Filho).

RR — 1166-77 — TRT da 1ª Região
Recorrente — Gentil Antonio dos Passos (Dr. Jefferson Hilário Ferreira).

Recorridos — Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro — CEG — e Sociedade Anônima de Gás do Rio de Janeiro (Drs. José Moura Rocha e Celio Silva).

RR — 1429-77 — TRT da 3ª Região
Recorrentes — Aracy Lana de Souza Coelho e outros (Dr. Euripedes Miranda).

Recorrido — Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Tarcísio de Carvalho).

RR — 1496-77 — TRT da 1ª Região
Recorrente — Comercial Rio de Janeiro de Bebidas Ltda. (Dr. José Perez de Rezende).

Recorrido — Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu (Dr. Arnaldo Maldonado).

RR — 1639-77 — TRT da 1ª Região
Recorrentes — Reginaldo Lisboa Pedroza e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido — Petroplastic — Indústria de Artefatos Plásticos Ltda. (Dr. Henrique Consentino Neto).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart Russomano.

AI — 3394-76 — TRT da 2ª Região
Agravante — Caio Santos (Dr. José Torre das Neves).

Agravado — União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Waldyr Pedro Mendicino).

AI — 3776-76 — TRT da 2ª Região
Agravante — Itapeva Florestal Ltda. (Dra. Aurélia Fantil).

Agravados — Silvino dos Santos e outros.

AI — 75-77 — TRT da 6ª Região
Agravante — Companhia de Transportes Urbanos — CTC (Dr. Moacir César Baracho).

Agravado — Antonio Lopes de Moraes (Dr. Armando Mello).

AI — 233-77 — TRT da 2ª Região
Agravante — Josefa dos Santos Doviso (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado — Brashirt — Exportação e Importação S. A. — Indústria e Comércio.

AI — 319-77 — TRT da 2ª Região
Agravantes — Hilda Zem Barrichello e outras (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado — Companhia Industrial e Agrícola Boyes (Dr. Hugo Mósca).

AI — 467-77 — TRT da 4ª Região
Agravantes — Jaimir Antunes Machado e outros (Dra. Dilma de Souza).

Agravado — Siderúrgica Riograndense S.A. (Dr. Ricardo Leão).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua.

RR — 377-77 — TRT da 1ª Região
Recorrente — Diana Woyames de Albuquerque (Dr. Francisco Domingos Lopes).

Recorrido — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE (Dr. Arthur Ribeiro Bastos Filho).

RR — 699-77 — TRT da 1ª Região
Recorrentes — José Gomes da Silveira e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Recorrido — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina (Dr. José Argentino da Silva).

RR — 927-77 — TRT da 1ª Região.
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina (Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho).

Recorrido — Irio Lino Pontes (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR — 1134-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Light — Serviço de Eletricidade S.A. (Dr. Célio Silva).

Recorrido — Germano de Almada (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido — Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ (Dr. Clemente Silveira de Paiva).

RR — 1410-77 — TRT da 1ª Região
Recorrentes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (Dr. João José Ribeiro Galindo).

Recorrido — Josino Farias das Chagas (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR — 1472-77 — TRT da 3ª Região
Recorrentes — Banco Brasileiro de Descontos S.A. e José Maria Marinho Viegas (Drs. Arline Cunha Borges e Geraldo C. Franco).

Recorridos — Os mesmos.

RR — 1508-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alves dos Santos).

Recorrido — Juarez Antunes de Castro (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR — 1669-77 — TRT da 2ª Região Recorrente — José Flávio de Andrade (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — S.A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Dr. José Maria de Castro Bernis).
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua.

AI — 3337-76 — TRT da 5ª Região Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Costa).
Agravados — Waldir Dias Monteiro e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI — 3775-76 — TRT da 2ª Região Agravante — Judith Clemente dos Reis (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Agravado — I.G.B. — Staub Eletrônica S.A.

AI — 72 77 — TRT da 5ª Região Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Silva Costa).
Agravados — João Ferreira da Silva e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI — 139-77 — TRT da 2ª Região Agravante — Anísio Francisco do Nascimento (Dra. Tânia Mariza Mitidiero).
Agravado — Armazéns Graís Santa Cruz S.A. (Dr. José Paulo Fernandes Freira).

AI — 317 77 — TRT da 2ª Região Agravantes — Expedito Venâncio e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Agravado — Metal Leves S.A. — Indústria e Comércio (Dr. Júlio Tinton).

AI — 466-77 — TRT da 4ª Região Agravante — Siderúrgica Riograndense S.A. (Dr. Armenio Monjardim).
Agravado — Isnard Luiz Madrell da Rocha (Dr. Luiz Heron Araújo).
Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

RR — 1171-76 — TRT da 3ª Região Recorrente — José Thomaz Leão Júnior (Dr. Aloísio Maciel Ferreira).
Recorrido — Olimpio Moreira (Dr. Francisco Fausto de Albuquerque).

RR — 1173-76 — TRT da 1ª Região Recorrente — Garagem São João de Braag Ltda. (Dr. Colbert Dutra Machado).
Recorrido — Severino do Ramo Ferreira (Dr. José Maria Caldeira).

RR — 29-77 — TRT da 4ª Região Recorrente — Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul Riocell (Dr. Lúcio Sérgio Mascarenhas).
Recorridos — Mário Fcster e outros (Dr. Senta Dostal).

RR — 926-77 — TRT da 1ª Região. Recorrente — Golden Cross — Assistência Internacional de Saúde (Dr. José Perez de Rezende).
Recorrido — Aivaldo José Pinheiro (Dr. Luiz Otávio Medina Maia).

RR — 1109 77 — TRT da 2ª Região Recorrente — Maria Augusta Carneiro Foletto (Dr. Renato Rua de Almeida).
Recorrido — L. P. W. — Equipamentos Ltda. (Dr. Theo Escobar).

RR — 1301 77 — TRT da 4ª Região Recorrente — João Ribeiro Machado (Dr. Alino da Costa Monteiro).
Recorrido — Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. José Antonio da Cunha).

RR — 1420 77 — TRT da 1ª Região Recorrentes — Jorge de Oliveira Soares e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — Light — Serviço de Eletricidade S.A. (Dr. Célio Silva).

RR — 1466-77 — TRT da 5ª Região Recorrente — Dresser do Brasil Ltda. (Dr. Carlos Alberto Costa Lino).
Recorrido — Manoel Pereira da Silva Filho (Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo).

RR — 1504 77 — TRT da 2ª Região Recorrente — Auxilium S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Paulo Leme da Fonseca).
Recorrido — Wagner Taeshi Issami (Dr. José Torres das Neves).
Brasília, 20 de junho de 1977. — *Mei de Aparecida Borges.*

TERCEIRA TURMA

19ª AUDIÊNCIA REALIZADA DIA 13 DE JUNHO DE 1977

Relator — Ministro Barata Silva
AI-1557-76 — TRT da 4ª Região

Agravante — Talita Teresinha Tondo de Souza.

Advogado — Luiz Otávio Mazon Coimbra.
Agravado — Sociedade São José — Mantenedora do Colégio Sevigné.
Advogado — João Emilio Muller.

AI-364-77 — TRT da 1ª Região Agravante — Fabrimar S.A. — Indústria e Comércio.

Advogado — Valério Rezende.
Agravado — Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos Artísticos Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
Advogado — Dr. Nelson Tomaz Braga.

AI-1181-77 — TRT da 2ª Região Agravante — Companhia Ultraz S. A.

Advogado — Ricardo Lisboa Junqueira.
Agravado — Mauro Figueira.
Advogado — Paulo T. Haendchen.

AI-1254-77 — TRT da 2ª Região Agravante — o Joaquim Barros Alcântara Filho.
Advogado — Emmanuel Carlos.
Agravados — Sociedade Imobiliária e Entrepósito Pinheiro Ltda. e Imobiliária e Administradora Brooklin S.A.

AI-1492-77 — TRT da 1ª Região Agravante — Antonio Teixeira Filho.
Advogado — José Moura Rocha.
Agravado — Rede Ferroviária Federal S.A. (7ª Divisão Leopoldina).
Advogado — Irwal Lucas de Azevedo.
Relator — Ministro Barata Silva
Revisor — Ministro Coqueijo Costa

RR-734-77 — TRT da 5ª Região Recorrentes — José dos Santos 3º e Rede Ferroviária Federal.
Advogado — Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Silva Costa.
Recorridos — Os mesmos.

RR-1036-77 — TRT da 3ª Região Recorrente — José Cláudio Marques.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
Recorrido — João Hoppe Industrial S. A.

RR-1219-77 — TRT da 3ª Região Recorrentes — Raimundo Cândido de Souza e outro.
Advogado — Geraldo Cezar Franco.
Recorrido — Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado — Mauro Quintino dos Santos.

RR-1641-77 — TRT da 1ª Região Recorrente — Joaquim Ferreira.
Advogado — Francisco Costa Netto.
Recorrido — Banco Nacional S.A.
Advogado — Eduardo Dias Manhães.

RR-1731-77 — TRT da 5ª Região Recorrente — João Araújo dos Santos.
Advogado — Ulisses Riedel de Resende.
Recorrido — Superintendência Municipal de Transportes Coletivos — SMTCC.
Advogado — Yeda Maria do Nascimento Pereira.

RR-1815-77 — TRT da 2ª Região Recorrente — Alcindo Loureiro Marques.
Advogado — Marcus Tomaz de Aquino.
Recorrido — Banco Itaú S.A.
Advogado — Mário de Castro Pessoa.

RR-1873-77 — TRT da 4ª Região Recorrente — Irena Nicel da Silva.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
Recorrido — Indústria de Roupas Renner S.A.
Advogado — Dankwart K. Knaepper.

RR-1908-77 — TRT da 5ª Região. Recorrentes — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras — RPBa. — e Manoel das Neves Souza.
Advogado — Zelia Pacheco e Ulisses Riedel de Resende.
Recorridos — Os mesmos.
Relator — Ministro Coqueijo Costa

AI-2146-76 — TRT da 2ª Região Agravantes — Bermiro de Lima Ribeiro e outro.
Advogado — Ulisses Riedel de Resende.
Agravado — Eletro Radiobraz S.A.
Advogado — Ichie Schwartzman.

AI-636-77 — TRT da 2ª Região. Agravante — General Motors do Brasil S.A.
Advogado — Cássio Mesquita Barros Júnior.
Agravados — Diomar Justino Barros e outros.

Advogado — Kiyoco Hirata.

AI-1200-77 — TRT da 2ª Região Agravante — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Advogado — Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira.
Agravados — Hugo Torelo Sbragia Porto e outros.
Advogado — Lázaro B. de Camargo e Alino da Costa Monteiro.

AI-1262-77 — TRT da 3ª Região Agravante — Antonio Eustáquio Sabino.
Advogado — Egberto Wilson Salem Vidigal.
Agravado — Mineração Morro Velho S. A.
Advogado — Massaniello Lopes Cançado.

AI-1523-77 — TRT da 4ª Região Agravante — Companhia Geral de Acessórios.
Advogado — Antonio Fagundes Garcia.

Agravado — Geraldo da Silva.
Advogado — Mário Chaves.
Relator — Ministro Coqueijo Costa
Revisor — Ministro Lomba Ferraz
CC 2 77
Suscitante — 25ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro.
Suscitada — Junta de Conciliação e Julgamento de São Bernardo do Campo Interessados — Gerson Eugênio da Luz e Domo Engenharia S. A.

RR-792-77 — TRT da 1ª Região Recorrente — Antonio Alves Cardoso.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
Recorrido — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras.
Advogados — Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandes.

RR-1041-77 — TRT da 1ª Região Recorrente — Fernanda Eduarda Valteias Moraes.
Advogado — Adilson de Paula Machado.

Recorrido — Ipiranga S.A. — Investimentos, Crédito e Financiamento.
Advogado — Afonso Cesar Burlamaqui

RR-1658 77
Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica.
Advogado — Ivan Carlos Luzzatto.
Recorrido — Adão Araújo Cabrera.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.

RR-1661-77 — TRT da 4ª Região Recorrente — Carlos Alberto Taiani e Eduardo Blanco Trindade.
Advogado — Vilson Antonio Rodrigues Bilhalva.
Recorrido — CBV — Corretora Brasileira de Valores Mobiliários S.A.
Advogado — Silvo Paulo M. Benites.

RR-1790-77 — TRT da 4ª Região Recorrente — Maria Luiza dos Santos.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.
Recorrido — Orbram S.A. — Organização Riograndense de Serviços.
Advogado — João Paulo Campagner.

RR-1838 77 — TRT da 1ª Região Recorrente — Tarciso Soares.
Advogado — José Torres das Neves.
Recorrido — Banco Real S.A.
Advogado — Eugênio Affonso da Silva.

RR-1887-77 — TRT da 2ª Região Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogado — José Alves dos Santos.
Recorrido — Alcídio Pio da Silva.
Advogado — Agenor Barreto Parente.

RR-2035-77 — TRT da 5ª Região. Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras — RLAM.

Advogado — Carlos Antonio F. de Oliveira.

Recorrido — Isaias José de Oliveira.
Advogado — João Lessa Ribeiro.
Relator — Ministro Lomba Ferraz

AI-1556-76 — TRT da 4ª Região Agravante — Química e Farmacêutica Nikko do Brasil Ltda.
Advogado — Montauray dos Santos Martins.

Agravado — Maria Neusa dos Santos.
Advogado — Saul de Mello Calvete.

AI-273-77 — TRT da 6ª Região Agravante — Montepio Cooperativista do Brasil.
Advogado — Moacir Cesar Baracho.
Agravado — Leoncio Inácio Ferreira.
Advogado — José Vasconcelos da Rocha.

AI-643 77
Agravante — Edgard Dutra.
Advogado — José Torres das Neves.
Agravado — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado — Waldyr Pedro Mendicino.

AI-1253-77 — TRT da 2ª Região Agravante — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Advogado — Antonio Miguel Pereira.
Agravado — Jacyntho Duran Jardim.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.

AI-1491-77
Agravante — Casas Sendas Comércio e Indústria S.A.
Advogado — Rogério Diniz.
Agravado — Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu.
Advogado — Arnaldo Maldonado.
Relator — Ministro Lomba Ferraz
Revisor — Ministro Vieira de Mello

RR-730-77 — TRT da 5ª Região Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras — RPBa.
Advogado — Ruy Jorge Caldas Pereira.
Recorrido — Francisco Felix Ribeiro.
Advogado — Albério de Oliveira Castro.

RR-1035 77 — TRT da 4ª Região Recorrente — Transportes Sul S.A. — Transportadora de Velores.
Advogado — Luiz Garcia Neto.
Recorrido — Vicente Nunes.
Advogado — Elida R. Costa.

RR-652-77 — TRT da 3ª Região Recorrente — Companhia Agrioola e Florestal Santa Bárbara.
Advogado — Salvador Valdevino da Conceição.
Recorrido — Raimundo Alves Batista.
Advogado — Jerônimo Brito Cunha.

RR-1640-77 — TRT da 1ª Região Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina.
Advogado — Paulo Rodrigues Sobrinho.
Recorrido — Aristides Dorigo.
Advogado — Alino da Costa Monteiro.

RR-1730-77 — TRT da 8ª Região Recorrentes — Francisca Nazareth de França e outros.
Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

Recorrido — Codem — Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém.
Advogado — Jacyra Maria Rabello Portugal.

RR-1814-77
Recorrente — Florisvaldo dos Santos Oliveira.
Advogado — Paulo Cornacchioni.
Recorrido — Martins Engenharia S.A.
Advogado — Antonio Gilberto Pereira Leite.

RR-1845-77
Recorrente — Federal de Seguros S.A.
Advogado — Ivan Prestes.
Recorrido — João de Souza Massa.
Advogado — José Torres das Neves.

RR-1906-77
Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A.
Advogado — Eduardo Silva Costa.
Recorridos — Agnelo Souza Santos e outros.
Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

Relator — Ministro Vieira de Mello

AI-2143-76 — TRT da 5ª Região: Agravante: Rede Ferroviária Federal.
Advogado: Eduardo Costa.

Agravados: Antônio Batista de Santana e Outros.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

AI-365-77 — TRT da 8ª Região: Agravante — Manoel Alves Rodrigues.
Advogado — Luiz Martins de Aragão.
Agravado — Gelar S.A. — Indústrias Alimentícias.
Advogado — J. Tuma Haber.

AI-1197-77 — TRT da 2ª Região: Agravante — Urbano — Empreiteiro de Obras Ltda.
Advogado — Milton Francisco Tedesco.
Agravado — José Severino dos Santos.

AI-1255-77 — TRT da 2ª Região: Agravante — Hospital das Clínicas de Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
Advogado — Gilda Parreira.

Agravados — Samuel da Costa Lima e Outros.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

AI - 1519-77 — TRT da 5ª Região: Agravante — Olympic Turismo Ltda. Advogado — Jandy Alirio Guttemberg da Costa.

Agravado — Nivaldo dos Santos Barreto.

Advogado — Carlos Mesquita de Souza.

Relator — *Ministro Vieira de Mello*
Revisor — *Ministro Barata Silva*

RR - 789-77 — TRT da 2ª Região: Recorrente — Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.

Advogado — José Célio de Andrade. Recorrido — Rodolfo Dias.

Advogado — Ulisses Riedel de Resende.

RR - 1037-77 — TRT da 4ª Região: Recorrente — Lúcio da Silveira Coelho.

Advogado — Carlos F. P. Araújo. Recorrido — Zivi S.A. - Cutelaria.

Advogado — Elio Carlos Englert.

RR - 1494-77 — TRT da 5ª Região: Recorrente — Pedreiras Valéria S.A.

Advogado — João Carlos Telles. Recorrido — Aubérico Gomes de Oliveira.

Advogado — Roberto Pessôa.

RR - 1.645-77: Recorrentes — Jovenir da Silva e Outro.

Advogado — Roberto Camargo. Recorrido — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás.

Advogado — Hugo Schiavo.

RR - 1784-77: Recorrente — Helena Sonntag Pereira.

Advogado — Alino da Costa Monteiro.

Recorrido — Confecções Jack S.A. Advogado — Paulo Serra.

RR - 1816-77: Recorrente — Domingos Alves Bezerra.

Advogado — Marcos Schwartzman. Recorrido — Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Advogada — Cecília Aparecida de Abreu Moura.

RR - 1874-77 — TRT da 4ª Região: Recorrentes — Iracema Rosa e Outra.

Advogado — Alino da Costa Monteiro.

Recorrido — Confecções Wollens S.A. Advogado — Ricardo Leão.

RR - 2032-77 — TRT da 5ª Região: Recorrente — Estado Federado da Bahia.

Advogado — Nylson Sepúlveda. Recorridos — Célio Ribeiro Pontes e Outros.

Advogado — André Barachisio Lisboa. Brasília, 15 de junho de 1977. — *Mário de A. M. Pimentel Júnior*, Secretário da 3ª Turma.

RESUMO DA ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 1977.

Presidente: *Ministro Carlos Alberto Barata Silva*. — Procurador: *Doutor Eurico Cruz Neto*. — Secretário: *Doutor Mário de A. M. Pimentel Jr.*

Abriu-se a Sessão às 13,00 horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Lomba Ferraz e Vieira de Mello.

Encerrou-se a Sessão às 19,15 horas, tendo sido esgotada a Paula.

JULGAMENTOS

AI - 2789-76: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — Companhia Tropical de Hotéis (Dr. Idel Aronis).

Agravado — Therezinha Ribeiro Provenzano.

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 2904-76: Relator — Coqueijo Costa.

AI de Despacho do TRT da 5ª Região. Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Costa).

Agravado — Divaldo Nelson de Oliveira e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro e Carmélia de Oliveira Alves).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 3171-76: Relator — Barata Silva.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — Luiz Sérgio Ramalho (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado — Bril S.A. - Indústria e Comércio (Dr. José Antônio Barros Munhoz).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 3399-76: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 3ª Região. Agravante — Fábrica de Papel Paraiibuna Ltda. (Dr. Eduardo Antonio Vieira Ayer).

Agravado — Arlindo Rodrigues da Silva (Dr. Djaima Raymundo Feital).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 3540-76: Relator — Lomba Ferraz.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — Antônio de Oliveira Silva (Dr. Manoel Luiz Zuanella).

Agravado — Fepasa - Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Antônio Miguel Pereira).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI - 3543-76: Relator — Coqueijo Costa.

AI de Despacho do TRT da 5ª Região. Agravante — Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dra. Leila Vita).

Agravado — Dilermano Galeno de Barros (Dr. Gabriel Nunes).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 3712-76: Relator — Barata Silva.

AI de Despacho do TRT da 1ª Região. Agravante — Companhia Mercantil Itaipava (Dr. Marcos Vinicius Menezes Bahury).

Agravado — Marcílio José de Oliveira (Dra. Ângela Leite de Andrade Matos).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 3846-76: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 3ª Região. Agravante — Olga Paiva Rodrigues (Dra. Marina Santos Géo).

Agravado — Maria Rodrigues de Magalhães Silva (Dra. Maria da Guia Araújo Gonçalves).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 4-77: Relator — Lomba Ferraz.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — Banco Novo Mundo SA. (Dr. José Eduardo Gomes Pereira).

Agravado — Santo Rubens Cavallari (Dr. José Tôrers das Neves).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 85-77: Relator — Coqueijo Costa.

AI de Despacho do TRT da 6ª Região. Agravante — Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias).

Agravado — Antônio Soares dos Santos e Outro (Dr. Alcides Rodrigues de Sena).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI 89-77: Relator — Barata Silva.

AI de Despacho do TRT da 6ª Região.

Agravante — Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias).

Agravado — Severino Correia de Almeida e Outros (Dr. Josué F. de Sena).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI 138-77: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — Light - Serviços de Eletricidade S.A. (Dr. Célio Silva).

Agravado — Carlos Teixeira (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI 142-77: Relator — Lomba Ferraz.

AI de Despacho do TRT da 6ª Região. Agravante — Marlene Mattos Tojal (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Agravado — Socic Industrial S.A. (Dra. Isaura Suassuna).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 230-77: Relator — Coqueijo Costa.

AI de Despacho do TRT da 6ª Região. Agravante — Usina Catende S.A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão).

Agravado — Amaro Joaquim da Silva (Dr. Edvaldo C. dos Santos).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 250-77: Relator — Coqueijo Costa.

AI de Despacho do TRT da 1ª Região. Agravante — Banco Itaú S.A. (Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira).

Agravado — Mário Pereira dos Santos (Dr. Almir Ricardo Chaves).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 343-77: Relator — Barata Silva.

AI de Despacho do TRT da 6ª Região. Agravante — Administração do Porto do Recife (Dr. Clóvis de Andrade Leal).

Agravado — Edvaldo Marques da Silva e Outros (Dr. Roberto Musij).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 406-77: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — Norma Quaresma dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado — Instituto Central — Fundação Antônio Prudente.

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 410-77: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — Joaquim da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado — Sematefe - Serviços de Materiais Ferroviários S.A.

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 473-77: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 4ª Região. Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. — Sistema Regional Porto Alegre (Dr. Roberto Engel de Calasans).

Agravados — Alanquardeck Gomes da Silva e Outros (Dr. Antônio Martins).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 529-77: Relator — Lomba Ferraz.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — José Sizanowski e Outros (Dr. Luiz Trybus).

Agravado — Pedreira Quatro Barras Ltda.

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI 537-77: Relator — Coqueijo Costa.

AI de Despacho do TRT da 3ª Região. Agravante — Banco Mineiro do Oeste S.A. (Dr. Carlos Victor Muzzi).

Agravado — Antônio Carlos Ribeiro (Dr. Geraldo Cezar Franco).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 542-77: Relator — Barata Silva.

AI de Despacho do TRT da 3ª Região. Agravante — Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Dr. Nelson Luiz Guedes Ferreira Pinto).

Agravado — Raimundo Moura Filho (Dr. Paulo Geraldo Corrêa).

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame.

AI - 593-77: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 1ª Região. Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE (Dr. Joubert Abi-Ramia Antônio).

Agravado — Marco Aurélio Areas Pinto (Dr. Celestino da Silva Júnior).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI - 595-77: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 1ª Região. Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae (Dr. João José Guimarães de Faria).

Agravado — Rosane de Sequeira Carvalho (Dr. Celestino da Silva Júnior).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI 646-77: Relator — Lomba Ferraz.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — General Motors do Brasil S.A. (Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior).

Agravado — Isac Augusto Macnado Filho (Dr. Ulisses R. de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 647-77: Relator — Coqueijo Costa.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — Banco Econômico S.A. (Dr. José Eduardo Gomes Pereira).

Agravado — Terezinha Tomasina Tarsitano (Dr. Walter de Mendonça Sampaio).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 651-77: Relator — Barata Silva.

AI de Despacho do TRT da 6ª Região. Agravante — Usina Catende S.A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão).

Agravado — Cleonice Maria da Conceição (Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos).

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame.

AI - 727-77: Relator — Vieira de Mello.

AI de Despacho do TRT da 2ª Região. Agravante — Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Waldyr Pedro Mendicino).

Agravado — Pedro Lopes Soler (Dr. José Tôrers das Neves).

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame.

AI 815-77:
Relator — Lomba Ferraz.
AI de Despacho do TRT da 1ª Região.

Agravante — Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CTC-RJ).

Agravado — Gerônimo dos Santos (Dr. Júlio Vasserstein).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI - 857-77:
Relator — Lomba Ferraz.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Geraldo João de Lucca (Dr. José Tôres das Neves).

Agravado — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. (Dr. José Chiancone Neto).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por intempestivo.

AI - 858-77:
Relator — Coqueijo Costa.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Ubaiara Ferreira Van Toll (Dr. Miguelson David Isaac).

Agravados — João Mendonça e outros.
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 862-77:
Relator — Barata Silva.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Bardella S.A. — Indústrias Mecânicas (Dr. Décio J. B. da Silva).

Agravado — Darcy Arlindo (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI 893-77:
Relator — Vieira de Mello.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região.

Agravante — Ford Brasil S.A. (Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior).

Agravado — José Ribeiro dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame.

AI 896-77:
Relator — Coqueijo Costa.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Sociedade Civil de Educação São Marcos (Dr. Ildélio Martins).

Agravado — Sindicato dos Professores de Ensino de 1º e 2º graus de São Paulo (Dr. José Paulo Moutinho).

Resolveu-se, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator).

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Requeceu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator).

AI - 991-77:
Relator — Barata Silva.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Instituto de Energia Atômica (Dr. Márnio Fortes de Barros).

Agravado — José Nelson Pedro de Fones (Dr. Leon Geisler).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 994-77:
Relator — Vieira de Mello.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Peter Muranyo Indústria e Comércio S.A. (Dr. Jayme Borges Gambôa).

Agravado — Nely de Deus Medeiros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 998-77:
Relator — Lomba Ferraz.
AI de Despacho do TRT da 3ª Região:

Agravante — Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Dr. Afrânio Vieira Furtado).

Agravado — Jamil Lima Nader (Dr. Antonio Cezar Gonçalves Pereira).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.037-77:
Relator — Lomba Ferraz.
Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dra. Maria A. A. Fernandes da Costa).

Agravado — Hemetério Paula Von Held (Dr. Celestino da Silva Júnior).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI - 1.044-77:
Relator — Coqueijo Costa.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP (Dr. Joaquim da Silva Mendes).

Agravado — Egydio Batistela (Dr. Jamil Miguel).

Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI - 1.045-77:
Relator — Lomba Ferraz.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (Dr. Jayr Pastorello).

Agravado — Abilio Bacarin e outros (Dr. Silvio Pereira).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.048-77:
Relator — Vieira de Mello.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Yakult S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Décio de Jesus Borges da Silva).

Agravado — Encarnação Peixoto dos Santos (Dr. Yoshinobu Nakabashi).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.070-77:
Relator — Lomba Ferraz.
AI de Despacho do TRT da 4ª Região:

Agravante — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Porto Alegre (Dr. Herbeni Schmidt Gallo).

Agravado — Manoel Severo da Silva (Dr. Jayro José Dornelels).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.082-77:
Relator — Coqueijo Costa.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Dr. Arthur Vallérini).

Agravado — Numeriano Bezerra de Siqueira (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.091-77:
Relator — Vieira de Mello.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Creditum S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos (Dra. Neusa Voltolini).

Agravado — Sérgio Mendes Geraldo (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.095-77:
Relator — Lomba Ferraz.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Schahin — Cury Engenharia e Comércio Ltda. (Dr. Camal Schahim).

Agravado — Manuel Brito Fraga.

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.098-77:
Relator — Coqueijo Costa.

AI de Despacho do TRT da 3ª Região.

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira).

Agravados — Maria das Dores Costa e outros (Dr. Pedro Augusto Musa Julião).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.102-77:
Relator — Vieira de Mello.
AI de Despacho do TRT da 1ª Região:

Agravante — B. Herzog Comércio e Indústria S. A. (Dr. Homero Sarti).

Agravado — Francisco Moraes Lima (Dr. Hugo Mósca Filho).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.108-77:
Relator — Lomba Ferraz.
AI de Despacho do TRT da 1ª Região:

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão — Leopoldina).

Agravado — Joaquim José Carvalho (Dr. Divani Queiroz Alves).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.121-77:
Relator — Vieira de Mello.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Enterpa S. A. — Engenharia (Dr. Flávio A. Nacle).

Agravado — Valdomiro Kutz.

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.150-77:
Relator — Lomba Ferraz.
Agravante — Com-Micromation S. A. — Processamento de Dados (Dr. Antônio Carlos Siqueira Cleto).

Agravados — Adolfo Luiz Soares de Almeida e outros (Dr. Nivaldo Pessini).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI - 1.180-77:
Relator — Lomba Ferraz.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Joaquim Esteves Machado e outros (Dr. Tsuyoki Mori).

Agravado — Edipal — Construtora e Imóveis Papai Ltda. (Dr. A. Geraldo Jabur).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por intempestivo.

AI - 1.251-77:
Relator — Lomba Ferraz.
AI de Despacho do TRT da 2ª Região:

Agravante — Companhia Siderúrgica Paulista — Cosipa (Dr. Tomoko Iris Alba Miyamura).

Agravado — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo.

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI - 1.490-77:
Relator — Vieira de Mello.
AI de Despacho do TRT da 1ª Região:

Agravante — José Acácio Lopes (Dr. Mário Pedro Forni).

Agravado — Labofarma S. A. — Indústria Química Farmacêutica (Dr. Celso de Albuquerque Barreto).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por intempestivo.

AI - 1.520-77:
Relator — Vieira de Mello.
AI de Despacho do TRT da 1ª Região:

Agravante — Casa Garson Aparelhos Elétricos S. A. (Dr. Felix Conceição Neto).

Agravado — Salvador Alves Dias Garrido (Dr. Carlos Eraldo Lopes).

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

RR - 2.454-75:
Relator — Coqueijo Ferraz.

RR de Decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente — Indústria e Comércio G. W. Murphy Ind. Inc. Ltda. (Dr. Aurélio Pires).

Recorridos — Almiro Santana de Melo e outros (Dr. Ulisses R. de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Doutor Ulisses Riedel de Resende.

RR - 3.309-75:
Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região:

Recorrente — Maria Augusta Marcelina de Carvalho e Fazenda Santo Antônio (Dr. Mário Masagão — Dr. Mário Barbosa da Silva e Umberto de Mello Carvalho).

Recorridos — Os mesmos.

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da autora, na parte relativa à compensação das utilidades fornecidas e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, que admitiu compensável apenas a moradia respeitando as demais compensações pedidas; quanto à revista da Empresa, unanimemente, dela não conhecer.

RR - 4.069-75:
Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 1ª Região:

Recorrente — D'Olne Companhia de Tecidos Aurora (Dr. A. D. Meirelles Quintela).

Recorrido — Nelson Dias Alves e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requeceu a juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator). Falou pelo recorrido Doutor Carlos Arnaldo Selva.

RR - 4.157-75:
Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região:

Recorrentes — Adilson Candini e Banco União Comercial S. A. (Drs. José Tôres das Neves e Wally Mirabelli).

Recorridos — Os mesmos.

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer de ambas as revistas simultaneamente interpostas. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do 1º recorrente. Falou pelo 1º recorrente Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

RR-1.288-76:
Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Trivellato S.A. — Engenharia, Indústria e Comércio (Dr. Henrique Pereira Carneiro Júnior).

Recorrido — Kenzo Tezuka (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Sérgio Roberto Alonso.

R-2.262-76:
Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrentes — Itamar Silva e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Recorrido — Rede Ferroviária Federal S.A. (7ª Divisão Leopoldina).

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para entendendo não prescritas as parcelas até dois anos antes do ajuizamento da ação, determinar a baixa dos autos para apreciação do restante do mérito pela Junta de Conciliação e Julgamento de origem. Falou pelo recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-2.794-76:
Relator — Vieira de Mello.

Reviser — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 5ª Região.
Recorrente — Amauri da Costa e Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — Refrigerantes da Bahia S.A. (Dr. José Carlos Bastos Barreto).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-3.762-76:

Relator — Coqueijo Costa.
Revisor — Lomba Ferraz.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP (Dr. Antônio Costa Corêa).

Recorrido — Sindicato Nacional dos Aeronautas (Dr. Rômulo Marinho).
Resolveu-se, unânime e preponderantemente não conhecer da revista por intempestiva. Falou pelo recorrido Dr. Rômulo Marinho.

RR-4.135-76:

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Dr. José Rogério Martins).
Recorrido — Maria Aparecida Antunes de Souza (Dr. José Torres das Neves).

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (Relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (Revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (Relator). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

RR-4.139-76:

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Banco do Brasil S.A. (Dr. Osvaldo Lotti).
Recorrido — José Lins e Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-4.140-76:

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Banco do Brasil S.A. (Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves).
Recorrido — Werter Alonso (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-4.208-76:

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro (Dr. Guilherme Galvão Caldas da Cunha).
Recorrido — Neutel Daumas Bastos (Dr. Alino da Costa Monteiro).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer quanto à preliminar, quer quanto ao mérito. Falou pelo recorrido Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR-5.063-76:

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
RR de Decisão do TRT da 8ª Região.
Recorrente — Banco Bandeirantes do Comércio S.A. (Dr. Christoyam Colombo Gonçalves).
Recorrido — Leogildo Bentes do Espírito Santo (Dr. Itair Silva).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-5.125-76:

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Nedi Ramos da Silva (Dr. Alino da Costa Monteiro).
Recorrido — Indústria de Roupas Renner S.A. (Dr. Dankwart P. Knaepper).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para incluir na condenação o pagamento das horas extraordinárias, prestadas além do limite normal diário, vencidas os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (Relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (Revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (Relator). Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR-5.224-76:

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Acides Bugalho Gomes (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — Banco do Brasil S.A. (Dr. Walfrido de Sousa Freitas).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-5.347-76:

Relator — Coqueijo Costa.
Revisor — Lomba Ferraz.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Companhia Paulista de Força e Luz (Dr. Sérgio J. B. Junqueira Machado).
Recorrido — Silvio Ferreira Rangel (Dr. Jamil Miguel).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, na parte relativa a participação dos lucros e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-170-77:

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrentes — João Ikedo e Companhia Docas de Santos (Dr. Alino da Costa Monteiro e Klaus Menge).
Recorridos — Os mesmos.

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista do autor; quanto à revista da empresa, unanimemente, dela conhecer, apenas na parte relativa ao 13º salário, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os duodécimos do 13º salário. Falou pelo 1º recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva e pelo 2º Dr. Leopoldo Cesar de Miranda Lima.

RR-362-77:

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Serviço Social da Indústria — SESI (Dr. Bernardo Sinder).
Recorrido — Osvaldo Sobock e outros (Dr. Lázaro Bittencourt de Canargo).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR-443-77:

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 5ª Região.
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira).
Recorrido — Geovani Apóstolo Bento (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (Revisor) e Lomba Ferraz.

RR-445-77:

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 5ª Região.
Recorrente — André Gonçalves Pascoal e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Dr. Rui Jorge C. Pereira).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-544-77:

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Waldyr Pedro Mendicino).
Recorrido — Adalto Ariosa (Dr. José Torres das Neves).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Márcio Gontijo e pelo recorrido Dr. José Torres das Neves.

RR-633-77:

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Volkswagen do Brasil S.A. (Dr. Antônio Carlos Fernandez).
Recorrido — Pedro Alves Bezerra (Dr. Fausto de Oliveira Ferreira).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-637-77:

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo).
Recorrido — Antônio Herculano da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-638-77:

Relator — Coqueijo Costa.
Revisor — Lomba Ferraz.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrentes — Osvaldo Ferreira e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrido — COMABRA - Companhia de Alimentos do Brasil S.A. (Dr. Danilo Pompeu Amalfi).

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, nos termos do pedido, apurando-se o quantum em execução, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (Revisor). Falou pelo recorrente Dr. Ulisses R. de Resende.

RR-644-77:

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Banco do Brasil S.A. e Severino Aguiar (Dr. Walfrido de Sousa Freitas e Cláudio Gomara de Oliveira).
Recorrido — Os mesmos.

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista do Banco; quanto à revista do empregado, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para reconhecer a promoção por antiguidade, mas sem as vantagens do cargo de advogado, vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (Relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (Revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (Relator).

RR-658-77:

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Telecomunicações de São Paulo S.A. — TELESP (Dr. João Vieira de Moraes).
Recorrido — Mário Pereira Júnior (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-660-77:

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus) (Dr. Henrique Fagundes Filho).

Recorrido — José Lourenço da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecendo a decisão original, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente feito, determinando a remessa dos autos a Egrégia Justiça Federal do Estado de São Paulo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Antônio Alves de Almeida.

RR-669-77:

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
RR de Decisão do TRT da 5ª Região.
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. (Dr. Rui Jorge C. Pereira).
Recorrido — Geovani Apóstolo Bento (Dr. Adalberto Costa de Borba e Ulisses Riedel de Resende).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-684-77:

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
RR de Decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Estado do Rio de Janeiro (Dr. Abel Nascimento de Menezes).
Recorrido — Suely de Souza Marques.
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-686-77:

Relator — Coqueijo Costa.
Revisor — Lomba Ferraz.
RR de Decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Opri - Escritório Contábil (Dr. Tarcísio Loureiro Maia).
Recorrido — Maria Esmeralda da Conceição de Medros Lima.
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-768-77:

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 3ª Região.
Recorrente — José Antônio Santana (Dr. Carlos Alberto B. Prado).

Recorrido — Arthur Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas (Dr. Francisco Adauto T. Lemos).

Resolveu-se, unicamente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello.

RR-774-77:

Relator — Barata Silva.
Revisor — Coqueijo Costa.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Edgard Paterno (Dra. Rita Aparecida Oliva Villela).
Recorrido — S.A. Diário de São Paulo (Dr. Luiz Carlos A. Robortella).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer quanto à preliminar, quer quanto ao mérito. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono da recorrida. Falou pelo recorrido Dr. José Alberto C. Maciel.

RR-809-77:

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.
RR de Decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Athayde Veloso e outros (Dra. Alice Alves da Silva).
Recorrido — Rede Ferroviária Federal S.A. (7ª Divisão Leopoldina) (Dr. Sebastião Herculano de M. Filho).
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa e Lomba Ferraz. Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa.

RR-813-77:

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.
RR de Decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Luiz Carlos Cunha (Dr. Eduardo do Vale Cunha).

Recorrido — Sebastião Jeová de Queiroz e Transenco — Transportes e encomendas S.C. Ltda. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, com restrições quanto à fundamentação do Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-815-77:

Relator — Coqueijo Costa.
Revisor — Lomba Ferraz.

RR de Decisão do TRT da 5ª Região. Recorrentes — José Soares da Silva e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Recorrido — Companhia de Navegação do São Francisco (Dr. Gustavo L. Pedreira de Cerveira).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (relator). Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-973-77:

Relator — Lomba Ferraz.
Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente — Afro Silva (Dr. Marcus Tomaz de Aquino e José Tôres das Neves).

Recorrido — União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Márcio Gontijo).

Resolveu-se unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrente Dr. José Tôres das Neves e pelo recorrido Dr. Márcio Gontijo.

RR-979-77:

Relator — Vieira de Mello.
Revisor — Barata Silva.

RR de Decisão do TRT da 4ª Região. Recorrente — Carlos Alberto Machado Dias (Dra. Beatriz Flores dos Santos). Recorrido — Companhia Carris Portalgrense (Dr. Levone Engel).

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para mandar pagar o repouso remunerado, como pleiteado, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Lomba Ferraz.

RR-1.224-77:

Relator — Barata Silva.

Revisor — Coqueijo Costa.

RR de Decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — Tamadre e Generino Gomes Moreira e outros (Dr. Rui Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido — Os mesmos.

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Quanto à revista dos autores, unanimemente, dela não conhecer. Falou pelo 2º recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 1225-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 5ª Região. Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez).

Recorrido — Manoel Gregório de Brito (Dr. Albérico de O. Castro).

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator) e Coqueijo Costa. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jorge C. Pereira.

RR 265-77:

Relator — Vieira de Mello.

Revisor — Barata Silva.

RR de Decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente — Wantuir Fernandes de Moraes (Dr. Adiba Camis). Recorrido — Viação Jardim Miriam Ltda. (Dr. Ccero Campos).

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir a pena de confesso, anulando-se o julgado de 1º grau e determinando-se que outro seja proferido, como de direito.

RR 1290-77:

Relator — Barata Silva.

Revisor — Coqueijo Costa.

RR de Decisão do TRT da 5ª Região. Recorrentes — Manoel Firmino Damascena e Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira e José Tôres das Neves). Recorrido — Os Mesmos.

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista do empregado e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional, determinar que outro julgamento se proceda com a intimação das partes; quanto à revista da ré, unanimemente, considerá-la prejudicada. Falou pelo 1º recorrente Dr. José Tôres das Neves.

RR 1291-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 5ª Região. Recorrente — Iraci Gama Santa Luzia e Outros (Dr. André Barachisio Lisboa). Recorrido — Estado Federado da Bahia (Dr. José de Oliveira Simões).

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa.

RR 1314-77:

Relator — Vieira de Mello.

Revisor — Barata Silva.

RR de Decisão do TRT da 4ª Região. Recorrentes — Artefatos de Tecidos Renner Ltda. e Loiva Corrêa Brasil (Dr. Dankwart K. Knaepper e Alino da Costa Monteiro).

Recorrido — Os Mesmos. Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista da Empresa; quanto a revista da autora, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extras, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Lomba Ferraz. Falou pelo 2º recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR 1329-77:

Relator — Barata Silva.

Revisor — Coqueijo Costa.

RR de Decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente — Centrais Elétricas Flu-minenses S.A. — Celf (Dr. Hugo Mósca). Recorrido — Altamir Corrêa (Dr. Hilson Cezar de Oliveira).

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrente Dr. Hugo Mósca.

RR 1331-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente — Lucia Muniz Telles (Dr. Francisco Araújo e Ulisses R. de Resende).

Recorrido — Fundação Educacional Rosemar Pimentel — Ferp (Dr. Orlando Barbosa).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer quanto à preliminar, quer quanto ao mérito. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 1362-77:

Relator — Barata Silva.

Revisor — Coqueijo Costa.

RR de Decisão do TRT da 9ª Região. Recorrente — Carbonífera Próspera S.A. (Dr. Nicanor Luz).

Recorrido — Cassemiro Machinski (Dra. Dilma de Souza e Alino da C. Monteiro).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrido Dr.

Carlos A. Selva e pelo recorrente Dr. Carlos Guimarães.

RR 1428-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 3ª Região. Recorrente — Caixa de Pecúlio dos Militares-Beneficente (Dr. César Pires Chaves).

Recorrido — Herval Miranda Machado (Dra. Itália Maria Viglioni).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR 1431-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Barata Silva.

RR de Decisão do TRT da 3ª Região. Recorrente — Fundação Universidade de Brasília (Dr. Ordélio Azevedo Sette). Recorrido — Maria de Lourdes Oliveira Marques dos Santos (Dr. Jorge Estefane B. de Oliveira).

Resolveu-se, unanimemente, retirar o processo de pauta, pelo impedimento declarado pelos Exmos. Srs. Ministros Vieira de Mello (revisor), Barata Silva, Revisor designado e Coqueijo Costa.

RR 1432-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Barata Silva.

RR de Decisão do TRT da 3ª Região. Recorrente — Estacionamento São José Ltda. (Dr. Mauro Thibau da Silva Arousa).

Recorrido — Antonio de Almeida (Dr. Antonio Mendes de Menezes).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello.

RR 1433-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Barata Silva.

RR de Decisão do TRT da 3ª Região. Recorrente — Rossini Rodrigues de Oliveira e Outros (Dr. Ulisses R. de Resende).

Recorrido — Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Senac (Dr. Tancredo Fidas P. Guimarães).

Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 1454-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente — Scylla Moscose Delduque (Dr. Nilson de Souza Brandão).

Recorrido — João Lopes de Souza. Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular o V. Acórdão prolatado, devendo baixar os autos para que outro seja proferido, pela Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sem a participação do Juiz impedido.

RR 1459-77:

Relator — Vieira de Mello.

Revisor — Barata Silva.

RR de Decisão do TRT da 2ª Região. Recorrente — Banco do Brasil S.A. (Dr. Nelson Esteves Sampaio).

Recorrido — Benedito Paes Leme (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 1543-777:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e Flora Catarina Borges (Dr. Helio de Figueiredo Caldás e Alino da Costa Monteiro).

Recorridos — Os Mesmos. Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da empresa e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa; quanto a revista da autora, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, em parte, para condenar a Empresa a pagar a reclamante a diferença, entre o pecúlio que deveria ser pago por ela e

aquele devido pela Petros, apurada em execução. Falou pelo 2º recorrente Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR 1620-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 5ª Região. Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPNE (Dr. Ruy Jorge C. Pereira).

Recorrido — Francisco Martins de Omena (Dr. Alino da C. Monteiro).

Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello. Falou pelo recorrido Sr. Alino da Costa Monteiro.

RR 1657-77:

Relator — Coqueijo Costa.

Revisor — Lomba Ferraz.

RR de Decisão do TRT da 3ª Região. Recorrente — Bando do Brasil S.A. (Dr. Walter Nery Cardoso).

Recorrido — João Bosco Lopes Braga (Dr. José Tôres das Neves).

Resolveu-se, unanimemente, a pedido de ambas as partes, determinar a suspensão do processo por seis meses.

RR 1702-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente — Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CTC — RJ) (Dr. Alexandre Calasans de M. Filho).

Recorrido — Ana Maria Cunha Ferreira (Dr. Ulisses R. de Resende).

Resolveu-se, unânime e preliminarmente, rejeitar a alçada arguida em contra-razões, e não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1703-77:

Relator — Vieira de Mello.

Revisor — Barata Silva.

RR de Decisão do TRT da 1ª Região. Recorrentes — Raimundo Martins e Outros (Dr. Carlos Eraldo Lopes).

Recorrido — Companhia Vale do Rio Doce (Dr. João de Lima Teixeira Filho).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer quanto à preliminar, quer quanto ao mérito. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono dos recorrentes. Falou pelo recorrente Dr. William Chianca Garcia.

RR 1841-77:

Relator — Coqueijo Costa.

Revisor — Lomba Ferraz.

RR de Decisão do TRT da 1ª Região. Recorrente — Companhia Açucareira Usina Barcelos (Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira).

Recorrido — Charles Richard Henzell (Dr. Mauro Márcio Seadi).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR 1902-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 3ª Região. Recorrente — Banco Regional de Brasília S.A. (Dr. Fausto de Godoy da M. Machado).

Recorrido — Alexandre Lopes Borges (Dr. Ordélio A. Sette).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR 1903-77:

Relator — Lomba Ferraz.

Revisor — Vieira de Mello.

RR de Decisão do TRT da 3ª Região. Recorrente — Construtora Lima & Silva Ltda. (Dra. Itália M. Viglioni).

Recorrido — Esteban Rojo Sebastian (Dr. José Flávio S. Mafra).

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

Brasília, 20 de junho de 1977. — Mário de A.M. Pimentel Júnior, Secretário da 3ª Turma.